



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 546/2022

Processo Número: **11866/2022** | Data do Protocolo: 30/08/2022 18:41:54

Autoria: **Janaina Conceição Paschoal**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Saúde informações sobre as tratativas realizadas junto ao Ministério da Saúde com o objetivo de permitir a interoperabilidade entre os sistemas Vacivida e e-SUS Notifica Módulo EAPV.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003800300034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 546, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XVI Consolidação do Regimento interno, requero seja oficiado ao Senhor Secretário do Estado da Saúde, para que preste informações sobre as tratativas que estão sendo realizadas junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de permitir a interoperabilidade do Sistema VacíVida com o Sistema e-SUS Notifica Módulo EAPV, referentes aos dados de Efeitos Adversos Pós-Vacinação das vacinas contra a COVID-19 no Estado de São Paulo:

1. Que tratativas para conclusão do processo de interoperabilidade dos sistemas VacíVida e e-SUS Notifica Módulo EAPV estão sendo realizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, conforme mencionado na NOTA INFORMATIVA Nº 137/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS?

2. Afinal, as tratativas estão, de fato, em um processo de conclusão? Qual a previsão para finalização das etapas de modo a permitir a interoperabilidade entre os sistemas e, por conseguinte, permitir a utilização dos dados do Estado de São Paulo pelo Ministério da Saúde?

3. Em resposta à indagação desta Deputada, no Requerimento de Informação nº 283/2022, esta Pasta afirmou não ter “conhecimento sobre o motivo de os dados do Estado de São Paulo não estarem incluídos na avaliação de evento adverso do Ministério da Saúde.” A supramencionada nota, entretanto, informou sobre esse trabalho conjunto que estaria sendo realizado com o Estado de São Paulo para garantir a interoperabilidade dos sistemas. Por qual razão esta Pasta não mencionou sobre as tratativas que estão sendo realizadas junto ao Ministério da Saúde?

4. Haja vista que o VacíVida é o sistema oficial a ser utilizado para registro dos dados de vacinação e notificação dos casos suspeitos de EAPV, relativos às vacinas



COVID-19, no Estado de São Paulo, indaga-se, novamente: onde a Pasta disponibiliza esses dados?

JUSTIFICATIVA

Em 20 de novembro de 2021, o Ministério da Saúde publicou o Boletim Epidemiológico Especial nº 90, com um estudo intitulado “Monitoramento dos eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19, janeiro a outubro, Brasil, 2021”. (Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos/covid-19/2021/boletim_epidemiologico_covid_90_30nov21_eapv5.pdf/view)

Referido estudo utiliza dados de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) notificados no sistema de informação e-SUS Notifica, além de informações de vacinação da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) no período de 18 de janeiro a 25 de outubro de 2021.

O estudo, entretanto, destaca que a exclusão das doses aplicadas no Estado de São Paulo se deveu ao fato de as notificações de Efeitos Adversos Pós-Vacinação no estado não terem sido reportadas no sistema e-SUS Notifica. Confira-se:

“[...] as notificações de EAPV do estado não são reportadas no sistema e-SUS Notifica, pois utilizam sistema próprio. O DataSUS/MS e o estado de São Paulo continuam trabalhando para assegurar a interoperabilidade com o sistema utilizado pelo Ministério da Saúde.” [pg.82]

Considerando a relevância dos dados apresentados pelo Ministério da Saúde, bem como o fato de o Estado de São Paulo representar aproximadamente vinte e dois por cento da população brasileira, esta Deputada encaminhou para Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro, o Ofício nº 4/2022, solicitando a indicação do sítio ou plataforma onde as informações sobre EAPV COVID-19 são disponibilizadas ao público e se estudos equivalentes foram elaborados. (Disponível em: <https://www.janainadobrasil.com.br/resposta-ao-oficio-solicitando-indicacao-de->



[sitio-eletronico-ou-plataforma-com-dados-sobre-efeitos-adversos-pos-vacinacao-ao-secretario-de-saude/](#))

Em resposta ao ofício recebido por este Gabinete em 20 de abril, todavia, a Pasta afirmou que os dados de EAPV são enviados diariamente ao DATASUS/MS. (Disponível em:

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=34843800-8689>)

Diante da flagrante controvérsia, esta Deputada elaborou o Requerimento de Informação nº 283/2022, em 27 de abril, questionando a Secretaria de Saúde se os dados, de fato, são encaminhados diariamente ao DATASUS/MS, bem como questionando por qual razão o supramencionado estudo afirma que não e onde a Pasta disponibiliza os dados. (Disponível em: <https://www.janainadobrasil.com.br/deputada-janaina-paschoal-solicita-informacoes-sobre-os-dados-de-efeitos-adversos-pos-vacinacao-das-vacinas-contr-a-covid-19/>)

Em resposta recebida em 30 de junho, a Pasta informou que a base de dados do sistema Vacivida/módulo EAPV é enviada diariamente pela PRODESP à equipe de integração de dados do DATASUS/Ministério da Saúde e que desconhece o motivo pelo qual os dados do Estado de São Paulo não foram inclusos no estudo do Ministério da Saúde. Confira-se:

“Os eventos adversos pós vacinação contra covid-19 do estado de São Paulo são registrados no sistema Vacivida, módulo EAPV. Compete à Divisão de Imunização fazer a interlocução com o nível regional e municipal, consolidação das informações de investigação e avaliação de causalidade dos casos.

A base de dados do sistema Vacivida/módulo EAPV é enviada diariamente pela PRODESP à equipe de integração de dados do DATASUS/Ministério da Saúde. Então, uma vez com a posse do banco de todos os registros anteriores, o Ministério da Saúde recebe diariamente um acréscimo dos registros pendentes do dia anterior, mais os registros correspondentes ao dia do envio.



Não se tem conhecimento sobre o motivo de os dados do estado de São Paulo não estarem incluídos na avaliação de evento adverso do Ministério da Saúde.” (Disponível em: <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43322955-1857>)

Considerando as informações acima, esta Deputada encaminhou o Ofício nº 41/2022 à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde, questionando, afinal, se os dados do Estado de São Paulo encaminhados diariamente ao DATASUS/MS realmente não são considerados e por qual motivo, além de ter solicitado o sítio eletrônico que o cidadão pode ter acesso aos dados consolidados de São Paulo e dos outros estados.

Em 25 de agosto, a Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde encaminhou a resposta, confirmando que os departamentos competentes vêm realizando, junto ao Estado de São Paulo, as tratativas para conclusão do processo de interoperabilidade do Vacivida com o e-SUS Notifica e que, devido ao elevado número de variáveis nos bancos, o processo ainda não foi finalizado. Confira-se:

“Esclarece-se que, para elaboração dos BEE - COVID-19 é utilizado como referência, exclusivamente, as informações sobre os casos suspeitos de EAPV, atribuídos temporalmente às vacinas COVID-19, notificadas no e-SUS Notifica - Módulo EAPV (<https://notifica.saude.gov.br/>), sistema definido pelo Ministério da Saúde para tal, conforme fluxo e definições de caso estabelecidas no "Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação", 4ª edição atualizada, 2021, disponível pelo link (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoessvs/vacinacao-imunizacao-pni/manual_eventos-_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf/view).

Trata-se de um sistema totalmente online, disponibilizado a partir de 2021, para todas as Unidades Federadas (UF), permitindo que qualquer profissional de saúde, após cadastro prévio na plataforma gov.br., insira notificações diretamente no



sistema, com vistas a facilitar a entrada de dados, reduzindo as barreiras para a notificação.

No entanto, conforme fluxo estabelecido pelo Governo do estado de São Paulo para registro dos dados de vacinação e notificação dos casos suspeitos de EAPV, relativos às vacinas COVID-19, em seu território, o Sistema oficial a ser utilizado é o Vacivida (<https://vacivida.sp.gov.br>).

Nesse contexto, de modo a consolidar todas as notificações de casos suspeitos de EAPV supostamente atribuídos às vacinas COVID-19 no país, o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil (DATASUS/SE/MS) e da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEIDT/SVS/MS), vêm realizando junto ao estado de São Paulo as tratativas para conclusão do processo de interoperabilidade do Vacivida com o e-SUS Notifica. Contudo, devido ao elevado número de variáveis nos bancos, ainda se faz necessária a conclusão de algumas etapas para finalização deste processo.

Ante o exposto, esclarece-se que, portanto, as edições elaboradas e publicizadas dos BEE - COVID-19, pelo MS, até o momento, não incluem os dados relativos às notificações do estado de São Paulo. Todavia, importa ressaltar que, conforme as competências atribuídas no processo de monitoramento, investigação e avaliação dos casos suspeitos de EAPV no país, o estado de São Paulo também realiza à vigilância desses eventos em seu território, de forma continuada, bem como a elaboração de Boletins sobre covid19.” (Disponível em: http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Códigos Verificadores e Códigos CRC: 0028774123 e A12DC2B5; 0028719105 e 331A55C0; 0028520092 e 0B1CF8A9)

Indaga-se, por conseguinte, que tratativas estão sendo feitas entre o Ministério da Saúde e o Estado de São Paulo, qual o grau dessas tratativas, bem como reitera-se o pedido para que a Pasta indique onde os dados de EAPV são disponibilizados, haja vista que o sistema oficial a ser utilizado no território de São Paulo é o Vacivida,



rogando-se a Vossa Excelência que sejam respondidos, com a urgência que o caso requer, os questionamentos anteriormente elencados.

Sala das Sessões, em 30/8/2022.

a) Janaina Paschoal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003800330037003A005000

Assinado eletronicamente por VITOR CHEREGATI em 30/08/2022 18:41

Checksum: 61843F78EA9F0464772C5032C11CFE5D0249DEB424D891C7D2F6AC41279F3D3D



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

